



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE LICITAÇÃO

OUTROS AVISOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIRA REAGENTE E LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR
- RES CIB 191-2020 - ADESAO AO MRPC

TERMOS DE PARCERIA

- TERMO DE ADESAO SMS PARAMIRIM



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ ESTADO DA BAHIA / N.º Processo: 01987122022002992603)

às 15:02:45 horas do dia 03/10/2022 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 01987122022002992603 - 2022/305/2022 que tem por objeto Aquisição de materiais de uso hospitalar com Critério de Comodato (LANCETA, SERINGA E TIRA REAGENTE), para compor o Sistema de Registro de Preços.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - TIRA, reagente, descartável

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2022 10:19:28:994	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 3.325.000,00
03/10/2022 11:50:40:806	CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.657.500,00
30/09/2022 12:13:32:506	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 13.300.000,00
30/09/2022 08:56:03:193	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.251.000,00
30/09/2022 13:11:33:087	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R\$ 2.061.500,00
30/09/2022 17:21:12:499	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 6.184.500,00
30/09/2022 16:19:12:014	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	R\$ 4.655.000,00
03/10/2022 13:44:38:435	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.657.500,00
03/10/2022 09:57:26:826	DENTAL CONCEITO COMERC DE PROD ODONTO MEDICOS E HO	R\$ 5.320.000,00
03/10/2022 11:02:56:895	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 119.700.000,00
02/10/2022 20:52:44:298	CEPALAB LABORATORIOS S.A.	R\$ 2.061.500,00
03/10/2022 09:53:44:859	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO-MEDICO	R\$ 2.061.500,00
30/09/2022 16:22:26:832	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.325.000,00

Lote (2) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2022 11:50:40:806	CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 32.917,50
30/09/2022 12:13:32:506	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 119.700.000,00



30/09/2022 08:56:03:193	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 56.259.000,00
30/09/2022 13:11:33:087	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R\$ 18.553.500,00
30/09/2022 17:21:12:499	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 55.660.500,00
30/09/2022 16:19:12:014	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	R\$ 41.895.000,00
03/10/2022 13:44:38:435	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 32.917.500,00
03/10/2022 09:57:26:826	DENTAL CONCEITO COMERC DE PROD ODONTO MEDICOS E HO	R\$ 47.880.000,00
03/10/2022 11:02:56:895	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 45.600.000,00
02/10/2022 20:52:44:298	CEPALAB LABORATORIOS S.A.	R\$ 18.553.500,00
29/09/2022 14:01:19:992	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 0,13
03/10/2022 09:53:44:859	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO-MEDICO	R\$ 18.553.500,00
30/09/2022 16:22:26:832	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 29.925.000,00

Lote (3) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2022 10:19:28:994	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 15.960.000,00
30/09/2022 15:47:09:303	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.400.000,00
30/09/2022 12:13:32:506	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 45.600.000,00
30/09/2022 08:56:03:193	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 17.100.000,00
30/09/2022 17:21:12:499	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 11.400.000,00
30/09/2022 10:18:25:903	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 22.800.000,00
30/09/2022 16:21:26:583	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	R\$ 11.400.000,00
30/09/2022 09:11:21:158	SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	R\$ 15.504.000,00
30/09/2022 16:19:12:014	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	R\$ 11.400.000,00
03/10/2022 13:44:38:435	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18.240.000,00
02/10/2022 20:52:44:298	CEPALAB LABORATORIOS S.A.	R\$ 11.400.000,00
03/10/2022 08:47:48:199	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 11.400.000,00
30/09/2022 16:22:26:832	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 11.400.000,00
03/10/2022 08:16:16:007	CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E H	R\$ 11.400.000,00

Lote (4) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2022 10:19:28:994	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 1.710.000,00
03/10/2022 11:50:40:806	CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.995.000,00
30/09/2022 12:13:32:506	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 11.400.000,00
30/09/2022 08:56:03:193	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.938.000,00



30/09/2022 13:11:33:087	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R\$ 798.000,00
30/09/2022 17:21:12:499	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.881.000,00
29/09/2022 14:38:28:920	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 741.000,00
30/09/2022 16:19:12:014	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	R\$ 1.197.000,00
03/10/2022 13:44:38:435	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.166.000,00
03/10/2022 11:02:56:895	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.550.000,00
02/10/2022 20:52:44:298	CEPALAB LABORATORIOS S.A.	R\$ 798.000,00
03/10/2022 08:47:48:199	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 741.000,00
30/09/2022 16:44:18:781	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	R\$ 798.000,00
03/10/2022 09:53:44:859	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO-MEDICO	R\$ 798.000,00
30/09/2022 16:22:26:832	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.026.000,00

Lote (5) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2022 10:19:28:994	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 14.250.000,00
03/10/2022 11:50:40:806	CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16.625,00
30/09/2022 12:13:32:506	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 95.000.000,00
30/09/2022 08:56:03:193	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 16.150.000,00
30/09/2022 13:11:33:087	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R\$ 6.650.000,00
30/09/2022 17:21:12:499	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 15.675.000,00
29/09/2022 14:38:28:920	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.175.000,00
30/09/2022 16:19:12:014	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	R\$ 9.975.000,00
03/10/2022 13:44:38:435	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18.050.000,00
03/10/2022 11:02:56:895	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 71.250.000,00
02/10/2022 20:52:44:298	CEPALAB LABORATORIOS S.A.	R\$ 6.650.000,00
03/10/2022 08:47:48:199	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 6.175.000,00
30/09/2022 16:44:18:781	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	R\$ 6.650.000,00
03/10/2022 09:53:44:859	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO-MEDICO	R\$ 6.650.000,00
30/09/2022 16:22:26:832	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 8.550.000,00

Lote (6) - TIRA, reagente, descartável

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2022 13:48:20:968	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 192.500,00
30/09/2022 17:28:17:335	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	R\$ 325.500,00
30/09/2022 16:34:07:429	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 175.000,00
03/10/2022 08:33:15:880	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 108.500,00

Lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS)



Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2022 13:48:20:968	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.732.500,00
03/10/2022 09:57:54:297	DENTAL CONCEITO COMERC DE PROD ODONTO MEDICOS E HO	R\$ 2.520.000,00
30/09/2022 17:28:17:335	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	R\$ 2.929.500,00
30/09/2022 16:34:07:429	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.575.000,00
03/10/2022 08:33:15:880	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 976.500,00

Lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/09/2022 16:20:55:729	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	R\$ 600.000,00
03/10/2022 13:48:20:968	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 960.000,00
30/09/2022 17:28:17:335	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	R\$ 600.000,00
30/09/2022 16:34:07:429	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 600.000,00
03/10/2022 08:16:54:394	CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E H	R\$ 600.000,00
03/10/2022 08:33:15:880	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 600.000,00

Lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2022 13:48:20:968	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 114.000,00
30/09/2022 17:28:17:335	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	R\$ 96.000,00
30/09/2022 16:34:07:429	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 54.000,00
29/09/2022 14:07:38:707	DNA MED BRASIL LTDA	R\$ 42.000,00
03/10/2022 08:33:15:880	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 42.000,00

Lote (10) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2022 13:48:20:968	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 950.000,00
30/09/2022 17:28:17:335	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	R\$ 800.000,00
30/09/2022 16:34:07:429	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 450.000,00
03/10/2022 08:33:15:880	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 350.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - TIRA, reagente, descartável

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/10/2022 15:29:09:226	CEPALAB LABORATORIOS S.A.	R\$ 1.787.000,00
03/10/2022 15:27:18:233	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO-MEDICO	R\$ 1.855.350,00
03/10/2022 15:05:21:017	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R\$ 1.862.000,00
03/10/2022 15:06:46:506	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	R\$ 2.185.950,00



03/10/2022 15:20:13:004	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.185.955,50
03/10/2022 15:14:09:557	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 2.659.999,99
03/10/2022 15:13:55:421	CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.660.000,00
30/09/2022 16:22:26:832	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.325.000,00
03/10/2022 10:19:28:994	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 3.325.000,00
03/10/2022 09:57:26:826	DENTAL CONCEITO COMERC DE PROD ODONTO MEDICOS E HO	R\$ 5.320.000,00
03/10/2022 15:10:22:541	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.184.500,01
30/09/2022 08:56:03:193	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.251.000,00
30/09/2022 12:13:32:506	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 13.300.000,00

Lote (2) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/09/2022 14:01:19:992	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 0,13
03/10/2022 11:50:40:806	CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 32.917,50
03/10/2022 15:18:03:885	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO- MEDICO	R\$ 16.756.000,00
03/10/2022 15:06:10:411	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R\$ 16.758.000,00
03/10/2022 15:15:27:861	CEPALAB LABORATORIOS S.A.	R\$ 18.499.000,00
03/10/2022 15:07:26:558	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 25.735.499,99
03/10/2022 15:07:12:621	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	R\$ 25.735.500,00
30/09/2022 16:22:26:832	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 29.925.000,00
03/10/2022 13:44:38:435	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 32.917.500,00
03/10/2022 11:02:56:895	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 45.600.000,00
03/10/2022 09:57:26:826	DENTAL CONCEITO COMERC DE PROD ODONTO MEDICOS E HO	R\$ 47.880.000,00
30/09/2022 08:56:03:193	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 56.259.000,00
30/09/2022 12:13:32:506	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 119.700.000,00

Lote (3) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/10/2022 15:30:13:239	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	R\$ 5.244.000,00
03/10/2022 15:29:31:122	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 5.926.176,00
03/10/2022 15:28:41:957	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 6.087.600,00
03/10/2022 15:28:51:906	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 6.384.000,00
03/10/2022 15:30:45:765	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 6.384.000,00
03/10/2022 15:30:58:870	CEPALAB LABORATORIOS S.A.	R\$ 6.587.000,00
03/10/2022 15:28:24:582	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	R\$ 6.840.000,00
03/10/2022 15:25:27:304	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.394.500,00
03/10/2022 15:14:24:374	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 9.900.000,00



03/10/2022 15:12:28:655	SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD	R\$ 10.374.000,00
03/10/2022 15:16:17:051	CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E H	R\$ 11.172.000,00
30/09/2022 16:22:26:832	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 11.400.000,00
30/09/2022 08:56:03:193	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 17.100.000,00
30/09/2022 12:13:32:506	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 45.600.000,00

Lote (4) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/10/2022 15:24:06:801	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	R\$ 570.000,00
03/10/2022 15:24:00:602	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO-MEDICO	R\$ 627.000,00
03/10/2022 15:26:06:185	CEPALAB LABORATORIOS S.A.	R\$ 676.590,00
03/10/2022 15:23:58:930	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 706.800,00
03/10/2022 15:24:51:047	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	R\$ 712.500,00
29/09/2022 14:38:28:920	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 741.000,00
30/09/2022 13:11:33:087	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R\$ 798.000,00
03/10/2022 15:11:17:968	CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 930.000,00
03/10/2022 15:07:58:759	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 1.025.999,99
30/09/2022 16:22:26:832	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.026.000,00
03/10/2022 15:13:15:863	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.539.000,00
03/10/2022 10:19:28:994	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 1.710.000,00
30/09/2022 08:56:03:193	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.938.000,00
03/10/2022 13:44:38:435	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.166.000,00
30/09/2022 12:13:32:506	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 11.400.000,00

Lote (5) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/10/2022 11:50:40:806	CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16.625,00
03/10/2022 15:22:32:795	CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO-MEDICO	R\$ 5.225.000,00
03/10/2022 15:23:07:810	BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI	R\$ 5.890.000,00
03/10/2022 15:04:34:010	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E	R\$ 6.127.500,00
29/09/2022 14:38:28:920	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.175.000,00
03/10/2022 15:08:41:592	CEPALAB LABORATORIOS S.A.	R\$ 6.176.000,00
30/09/2022 13:11:33:087	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H	R\$ 6.650.000,00
30/09/2022 16:44:18:781	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	R\$ 6.650.000,00
03/10/2022 15:09:16:273	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	R\$ 8.549.999,99
30/09/2022 16:22:26:832	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 8.550.000,00



03/10/2022 15:13:51:963	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12.825.000,00
03/10/2022 10:19:28:994	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 14.250.000,00
30/09/2022 08:56:03:193	MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 16.150.000,00
03/10/2022 13:44:38:435	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18.050.000,00
30/09/2022 12:13:32:506	MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 95.000.000,00

Lote (6) - TIRA, reagente, descartável

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/10/2022 08:33:15:880	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 108.500,00
03/10/2022 15:28:08:646	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	R\$ 172.368,00
30/09/2022 16:34:07:429	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 175.000,00
03/10/2022 13:48:20:968	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 192.500,00

Lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/10/2022 08:33:15:880	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 976.500,00
03/10/2022 15:25:28:876	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	R\$ 1.551.312,00
30/09/2022 16:34:07:429	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.575.000,00
03/10/2022 13:48:20:968	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.732.500,00
03/10/2022 09:57:54:297	DENTAL CONCEITO COMERC DE PROD ODONTO MEDICOS E HO	R\$ 2.520.000,00

Lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/10/2022 15:24:46:275	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	R\$ 337.896,00
03/10/2022 15:24:56:360	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 348.000,00
03/10/2022 15:24:58:437	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	R\$ 450.000,00
03/10/2022 15:25:58:938	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 565.000,00
03/10/2022 15:16:33:570	CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E H	R\$ 588.000,00
30/09/2022 16:34:07:429	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 600.000,00

Lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/10/2022 15:27:12:605	DNA MED BRASIL LTDA	R\$ 30.000,00
03/10/2022 15:27:04:558	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 39.000,00
03/10/2022 15:28:54:861	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	R\$ 53.352,00
30/09/2022 16:34:07:429	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 54.000,00
03/10/2022 13:48:20:968	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 114.000,00

Lote (10) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS)



Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/10/2022 15:31:38:384	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 325.000,00
03/10/2022 15:30:29:161	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU	R\$ 444.600,00
30/09/2022 16:34:07:429	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 450.000,00
03/10/2022 13:48:20:968	H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 950.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 03/10/2022, às 15:34:45 horas, no lote (1) - TIRA, reagente, descartável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 31/10/2022, às 15:30:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/10/2022, às 15:30:20 horas, no lote (1) - TIRA, reagente, descartável - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: após análise das habilitações e análise técnica. No dia 06/12/2022, às 15:34:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2022, às 15:34:11 horas, no lote (1) - TIRA, reagente, descartável - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO APÓS JULGAMENTO DE RECURSO E SEM MANIFESTAÇÃO ACERCA DO CADASTRO RESERVA.

No dia 06/12/2022, às 15:34:11 horas, no lote (1) - TIRA, reagente, descartável - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A. com o valor R\$ 1.782.200,00.

No dia 03/10/2022, às 15:47:21 horas, no lote (2) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 03/10/2022, às 15:49:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/10/2022, às 15:49:13 horas, no lote (2) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI. No dia 03/10/2022, às 15:49:29 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 03/10/2022, às 15:49:29 horas, no lote (2) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 31/10/2022, às 15:30:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/10/2022, às 15:30:29 horas, no lote (2) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: após análise das habilitações e análise técnica. No dia 07/11/2022, às 10:02:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/11/2022, às 10:02:29 horas, no lote (2) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 07/11/2022, às 10:02:29 horas, no lote (2) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO-MEDICO com o valor R\$ 16.698.150,00.

No dia 03/10/2022, às 15:34:36 horas, no lote (3) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 21/10/2022, às 17:18:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/10/2022, às 17:18:21 horas, no lote (3) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E. No dia 31/10/2022, às 15:30:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/10/2022, às 15:30:35 horas, no lote (3) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: após análise das habilitações e análise técnica. No dia 07/11/2022, às 10:02:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/11/2022, às 10:02:39 horas, no lote (3) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.



No dia 07/11/2022, às 10:02:39 horas, no lote (3) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME com o valor R\$ 5.905.200,00.

No dia 03/10/2022, às 15:31:36 horas, no lote (4) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 31/10/2022, às 15:30:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/10/2022, às 15:30:41 horas, no lote (4) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: após análise das habilitações e análise técnica. No dia 07/11/2022, às 10:02:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/11/2022, às 10:02:48 horas, no lote (4) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 07/11/2022, às 10:02:48 horas, no lote (4) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA com o valor R\$ 570.000,00.

No dia 03/10/2022, às 15:31:14 horas, no lote (5) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 03/10/2022, às 15:52:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/10/2022, às 15:52:50 horas, no lote (5) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 31/10/2022, às 15:30:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/10/2022, às 15:30:48 horas, no lote (5) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: após análise das habilitações e análise técnica. No dia 07/11/2022, às 10:02:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/11/2022, às 10:02:57 horas, no lote (5) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo



da alteração foi o seguinte: adjudicado.

No dia 07/11/2022, às 10:02:57 horas, no lote (5) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO-MEDICO com o valor R\$ 5.225.000,00.

No dia 03/10/2022, às 15:32:19 horas, no lote (6) - TIRA, reagente, descartável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 25/10/2022, às 14:10:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/10/2022, às 14:10:54 horas, no lote (6) - TIRA, reagente, descartável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI. No dia 26/10/2022, às 10:49:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/10/2022, às 10:49:55 horas, no lote (6) - TIRA, reagente, descartável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU. No dia 26/10/2022, às 10:52:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/10/2022, às 10:52:52 horas, no lote (6) - TIRA, reagente, descartável - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. No dia 26/10/2022, às 10:53:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (6) - TIRA, reagente, descartável - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 03/10/2022, às 15:31:26 horas, no lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 25/10/2022, às 14:11:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/10/2022, às 14:11:20 horas, no lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI. No dia



26/10/2022, às 10:50:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/10/2022, às 10:50:14 horas, no lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU. No dia 26/10/2022, às 10:52:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/10/2022, às 10:52:47 horas, no lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. No dia 26/10/2022, às 10:53:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/10/2022, às 10:53:19 horas, no lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 26/10/2022, às 10:53:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS) - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 03/10/2022, às 15:30:56 horas, no lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 10/10/2022, às 15:13:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/10/2022, às 15:13:31 horas, no lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU. No dia 13/10/2022, às 11:53:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/10/2022, às 11:53:50 horas, no lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI. No dia 31/10/2022, às 15:30:55 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 31/10/2022, às 15:30:55 horas, no lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: após análise das habilitações e análise técnica. No dia 07/11/2022, às 10:03:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/11/2022, às 10:03:06 horas, no lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado. No dia 06/12/2022, às 11:00:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2022, às 11:00:01 horas, no lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: CONSERTAR PROPOSTA. No dia 06/12/2022, às 11:00:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2022, às 11:00:49 horas, no lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: APÓS ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES E ANALISE TÉCNICA - DATALHAR PROPOSTA CORRETAMENTE. No dia 06/12/2022, às 11:01:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/12/2022, às 11:01:21 horas, no lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 06/12/2022, às 11:01:21 horas, no lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI com o valor R\$ 450.000,00.

No dia 03/10/2022, às 15:33:10 horas, no lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 05/10/2022, às 11:00:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/10/2022, às 11:00:17 horas, no lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: DNA MED BRASIL LTDA. No dia 13/10/2022, às 11:55:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/10/2022, às 11:55:47 horas, no lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o



seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI. No dia 13/10/2022, às 14:24:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/10/2022, às 14:24:44 horas, no lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU. No dia 14/10/2022, às 16:47:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/10/2022, às 16:47:22 horas, no lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. No dia 21/10/2022, às 17:24:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 03/10/2022, às 15:35:26 horas, no lote (10) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 25/10/2022, às 14:12:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/10/2022, às 14:12:03 horas, no lote (10) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI. No dia 26/10/2022, às 10:50:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/10/2022, às 10:50:27 horas, no lote (10) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU. No dia 26/10/2022, às 10:52:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/10/2022, às 10:52:39 horas, no lote (10) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE



SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor: VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. No dia 26/10/2022, às 10:53:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (10) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS) - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 03/10/2022, às 15:49:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI, no lote (2) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: desclassifico a empresa BRAMED COMERCIO por ofertar valor inexequível conforme item 41.1 subseção I - da compatibilidade do preço.

No dia 03/10/2022, às 15:49:28 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (2) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: desclassifico a empresa CONTROLLER COMERCIO por ofertar valor inexequível conforme item 41.1 subseção I - da compatibilidade do preço.

No dia 03/10/2022, às 15:52:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (5) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: desclassifico a empresa CONTROLLER COMERCIO por ofertar valor inexequível, conforme item 41.1 subseção I - da compatibilidade do preço.

No dia 05/10/2022, às 11:00:16 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - DNA MED BRASIL LTDA, no lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único. O motivo da desclassificação foi: desclassifico a empresa DNA MED BRASIOL pelo não anexo da proposta reajustada no prazo de 03 horas.

No dia 10/10/2022, às 15:13:30 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU, no lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: desclassifico a empresa MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS conforme parecer técnico anexado no campo "opcoes/listar documentos" que aduz a divergência de registro na proposta e o que consta na amostra.



No dia 13/10/2022, às 11:53:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI, no lote (8) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: desclassifico a empresa STAFF MEDICAL pelo não anexo da proposta reajustada no prazo de 03 horas.

No dia 13/10/2022, às 11:55:47 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI, no lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único. O motivo da desclassificação foi: desclassifico a empresa STAFF MEDICAL pelo não anexo da proposta reajustada no prazo de 03 horas.

No dia 13/10/2022, às 14:24:44 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU, no lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único. O motivo da desclassificação foi: desclassifico a empresa MCS ATACADISTA por ofertar valor acima do referencial e não aceitar contraproposta.

No dia 14/10/2022, às 16:47:22 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único. O motivo da desclassificação foi: desclassifico a empresa VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS por ofertar valor acima do referencial e não aceitar contraproposta.

No dia 21/10/2022, às 17:18:20 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E, no lote (3) - SERINGA, de 1 cc, descartável (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: Embora a empresa ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES tenha sido aprovada tecnicamente, conforme parecer técnico anexado no campo "opcoes/listar documentos", a mesma está inabilitada tendo em vista o descumprimento do item 1.3, alínea a - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, considerando que o Atestado de Capacidade técnica não foi anexado.

No dia 21/10/2022, às 17:24:39 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (9) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único. O motivo da desclassificação foi: desclassifico a empresa H3 PHARMA por ofertar valor acima do referencial e se manter silente a contraproposta.



No dia 25/10/2022, às 14:10:53 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI, no lote (6) - TIRA, reagente, descartável. O motivo da desclassificação foi: inabilito a empresa STAFF MEDICAL tendo em vista o descumprimento do item 1.3, alínea a.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital, considerando que a mesma não anexou atestado de capacidade técnica com quantitativo suficiente (5%) de R\$ 350.000 = 17.500, restando comprovado apenas a quantidade de 12.986.

No dia 25/10/2022, às 14:11:20 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI, no lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: inabilito a empresa STAFF MEDICAL tendo em vista o descumprimento do item 1.3, alínea a.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital, considerando que a mesma não anexou atestado de capacidade técnica com quantitativo suficiente (5%) de R\$ 3.150.000 = 157.500, restando comprovado apenas a quantidade de 12.986.

No dia 25/10/2022, às 14:12:03 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI, no lote (10) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: inabilito a empresa STAFF MEDICAL tendo em vista o descumprimento do item 1.3, alínea a.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital, considerando que a mesma não anexou atestado de capacidade técnica com quantitativo suficiente (5%) de R\$ 2.500.000 = 125.000, restando comprovado apenas a quantidade de 12.986.

No dia 26/10/2022, às 10:49:55 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU, no lote (6) - TIRA, reagente, descartável. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA MCS ATACADISTA POR OFERTAR VALOR ACIMA DO REFERENCIAL E NÃO ACEITAR CONTRAPROPOSTA.

No dia 26/10/2022, às 10:50:13 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU, no lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA MCS ATACADISTA POR OFERTAR VALOR ACIMA DO REFERENCIAL E NÃO ACEITAR CONTRAPROPOSTA.

No dia 26/10/2022, às 10:50:27 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU, no lote (10) - LANCETA, para punção



capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA MCS ATACADISTA POR OFERTAR VALOR ACIMA DO REFERENCIAL E NÃO ACEITAR CONTRAPROPOSTA.

No dia 26/10/2022, às 10:52:38 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no lote (10) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA VIRTUS COMERCIO POR OFERTAR VALOR ACIMA DO REFERENCIAL E SE MANTER SILENTE A CONTRAPROPOSTA.

No dia 26/10/2022, às 10:52:46 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA VIRTUS COMERCIO POR OFERTAR VALOR ACIMA DO REFERENCIAL E SE MANTER SILENTE A CONTRAPROPOSTA.

No dia 26/10/2022, às 10:52:51 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no lote (6) - TIRA, reagente, descartável. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA VIRTUS COMERCIO POR OFERTAR VALOR ACIMA DO REFERENCIAL E SE MANTER SILENTE A CONTRAPROPOSTA.

No dia 26/10/2022, às 10:53:12 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (6) - TIRA, reagente, descartável. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA H3 PHARMA POR OFERTAR VALOR ACIMA DO REFERENCIAL E SE MANTER SILENTE A CONTRAPROPOSTA.

No dia 26/10/2022, às 10:53:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA H3 PHARMA POR OFERTAR VALOR ACIMA DO REFERENCIAL E SE MANTER SILENTE A CONTRAPROPOSTA.

No dia 26/10/2022, às 10:53:25 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (10) - LANCETA, para punção capilar digital, de uso único (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA H3 PHARMA POR OFERTAR VALOR ACIMA DO REFERENCIAL E SE MANTER SILENTE A



CONTRAPROPOSTA.

No dia 26/10/2022, às 10:53:38 horas, o Pregoeiro da licitação - ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO - desclassificou o fornecedor - DENTAL CONCEITO COMERC DE PROD ODONTO MEDICOS E HO, no lote (7) - TIRA, reagente, descartável (RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICO A EMPRESA DENTAL CONCEITO POR OFERTAR VALOR ACIMA DO REFERENCIAL E SE MANTER SILENTE A CONTRAPROPOSTA.

No dia 06/12/2022, às 10:26:13 horas, a autoridade competente da licitação - EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA - substitui o Pregoeiro JESSICA CLARISSA DOS SANTOS GABRIEL QUEIROZ. O motivo da alteração foi o seguinte: Motivo Administrativo.

No dia 06/12/2022, às 10:28:56 horas, no lote (1) - TIRA, reagente, descartável. cancelo o presente recurso, considerando a decisão exarada pela Exma. Sra. Secretaria anexada no campo "opcoes/listar documentos", bem como parecer técnico e análise da petição.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO

Pregoeiro da disputa

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

FABIOLA PINEIRO CORDEIRO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

06.105.362/0001-23 ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
28.345.933/0001-30 BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTI
38.860.298/0001-82 CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E H
02.248.312/0001-44 CEPALAB LABORATORIOS S.A.
78.515.210/0001-00 CONTROLLER - COMERCIO E SERVICOS LTDA
30.584.194/0001-80 CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MAT ODONTO-MEDICO
29.084.363/0001-34 DENTAL CONCEITO COMERC DE PROD ODONTO MEDICOS E HO
02.421.679/0001-18 DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
31.556.536/0001-11 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
41.665.545/0001-02 DNA MED BRASIL LTDA
26.643.172/0001-77 H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA



59.309.302/0001-99 INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
07.886.202/0001-21 MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
22.968.511/0001-34 MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEU
07.294.636/0001-32 MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME
06.886.136/0001-27 MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
14.425.382/0001-00 MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
05.343.029/0001-90 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H
21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
61.485.900/0009-18 SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA
11.896.538/0001-42 SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD
24.262.316/0001-10 STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI
18.192.961/0001-00 ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E
33.829.829/0001-50 VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 305.2022
ITEM: 65.05.43.00000119-8 TIRA reagente, desc., p/ determinação de glicemia capilar, tec. amperometrica (RP MUNICÍPIOS).	
66.40.43.00000165-1 LANCETA para puncao capilar digital, de uso unico, agulha com espessura de 28 G, que retrai automaticamente apos o uso (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF nº 30.584.194/0001-80, situada na Rua Turiasu, nº 502 – Perdizes – São Paulo/SP, CEP: 05.005-000 neste ato representada pelo Sr. SHIH MING LUN, portador da cédula de identidade nº 55.958.834-3 emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.661.088-09 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 305/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0029926-03 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer motivo, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



03/01/2023 11:40

SEI/GOVBA - 00059617177 - Ata de Registro de Preços

- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
- 8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.
- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
- 9.1.3 quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- (x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- () 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



03/01/2023 11:40

SEI/GOVBA - 00059617177 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.17.0
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
 PREGOEIRO

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 20/12/2022

Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE305/2022
 Vigência: -

Item: 2 65.05.43.00000119-8 TIRA reagente, desc., p/ determinacao de glicemia capilar, tec. amperometrica (RP MUNICIPIOS). Un
 Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	30.584.194/0001-80	CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES	59.850.000,00	59.850.000,00	0,2790	2 - Menor Preço Item	OK METER/MATCH II

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.17.0
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
 PREGOEIRO

PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 20/12/2022

Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE305/2022
 Vigência: -

Item: 5 66.40.43.00000165-1 LANCETA para puncao capilar digital, de uso unico, agulha com espessura de 28 G, que retrai automaticamente apos o uso (RP MUNICIPIOS). Un
 Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	30.584.194/0001-80	CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES	47.500.000,00	47.500.000,00	0,1100	2 - Menor Preço Item	GLUCOLEADER HU



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.17.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/12/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2022
Vigência: -

Item: 7 65.05.43.00000119-8 TIRA reagente, desc., p/ determinação de glicemia capilar, tec. amperométrica (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	30.584.194/0001-80	CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES	3.150.000,00	3.150.000,00	0,2790	2 - Menor Preço Item OK METER/MATCH II

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.17.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/12/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2022
Vigência: -

Item: 10 66.40.43.00000165-1 LANCETA para punção capilar digital, de uso único, agulha com espessura de 28 G, que retrai automaticamente após o uso (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	30.584.194/0001-80	CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES	2.500.000,00	2.500.000,00	0,1100	2 - Menor Preço Item GLUCOLEADER HU



03/01/2023 11:40

SEI/GOVBA - 00059617177 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por SHIH MING LUN, Usuário Externo, em 26/12/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado, em 28/12/2022, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00059617177 e o código CRC D6F49EC7.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0029926-03

SEI nº 00059617177



38 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO CV - Nº 23.048

- INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral PORTARIA Nº 21.976 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.003475/INEMA/LIC-03475, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à **AGROPECUÁRIA CANADÁ S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.193.834/0001-00, com sede na Fazenda Canadá km 52 Rod. Anel da Soja, Zona Rural, no município de Formosa do Rio Preto, para atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 1.598,4369 ha na Fazenda Canadá Gleba PL, Lote 15B, Gleba E, Lote 15B1 e Lote 22A1, Matrícula 1282, na Zona Rural deste mesmo município, delimitadas conforme poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas (11°29'39" S / 46°25'29" W), e coordenadas UTM Bloco I - 443,6575 ha, Bloco II - 1.154,7794 ha, informadas no certificado, constando a poligonal da área a ser suprimida apenas no processo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - O rendimento de material lenhoso foi estimado em 2.366,3260 m³ ou 3.549,4890 st ou 1.183,1630 MDC. **Art. 3º** - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. **Art. 4º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o anexo IV do Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada na coordenada de referência 11° 29' 39" S / 46° 25' 29" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 7º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte da vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/76. **Art. 8º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 190/2020

Aprova a emissão de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial no município de Novo Horizonte.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), de março de 2013;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial no município de Novo Horizonte, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Novo Horizonte	Centro de Atenção Psicossocial Novo Horizonte	7544294	11.429.746/0001-31	CAPS II Novo Horizonte

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

Aprova a homologação da relação dos municípios que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 153/2020, de 11 de setembro de 2020, que aprovou o Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos Municípios do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a homologação da relação dos municípios constantes no Anexo I, que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 153/2020.

1	ABAÍRA	2	ABARÉ	3	ADUSTINA
4	AÍQUARA	5	ALAGOINHAS	6	ALCOBAÇA
7	AMARGOSA	8	AMÉLIA RODRIGUES	9	AMÉRICA DOURADA
10	ANAGÉ	11	ANDARAÍ	12	ANDORINHÁ
13	ANGICAL	14	ARAÇAS	15	ARACATU
16	ARACI	17	ARATUIPE	18	AURELINO LEAL
19	BAIANÓPOLIS	20	BAIXA GRANDE	21	BANZAZÉ
22	BARRA DO CHOÇA	23	BARRA DO MENDES	24	BARREIRAS
25	BARRO ALTO	26	BARRO PRETO	27	BELMONTÉ
28	BELO CAMPO	29	BOA NOVA	30	BOM JESUS DA LAPA
31	BOM JESUS DA SERRA	32	BONINAL	33	BOQUIRA
34	BOTUPORÁ	35	BROTAS DE MACAUBAS	36	BRUMADO
37	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	38	CACHOEIRA	39	CAEM
40	CAETANOS	41	CAETITÉ	42	CAFARNAUM
43	CALDEIRÃO GRANDE	44	CAMAÇAN	45	CAMAÇARI
46	CANÁPOLIS	47	CANARANA	48	CANAVIEIRAS
49	CANDEAL	50	CANDEIAS	51	CANDIBA
52	CÂNDIDO SALES	53	CANUDOS	54	CAPELA DO ALTO ALEGRE
55	CAPIM GROSSO	56	CARAÍBAS	57	CARDEAL DA SILVA
58	CARINHANHA	59	CASTRO ALVES	60	CATU





61	CATURAMA	62	CENTRAL	63	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
64	CONDEÚBA	65	CORAÇÃO DE MARIA	66	COORDEIROS
67	CRAVOLÂNDIA	68	CRISÓPOLIS	69	CRISTÓPOLIS
70	CRUZ DAS ALMAS	71	DIAS DAVILA	72	DOM BASÍLIO
73	DOM MACEDO COSTA	74	ENCRUZILHADA	75	ESPLANADA
76	EUNÁPOLIS	77	FEIRA DE SANTANA	78	FORMOSA DO RIO PRETO
79	GENTIO DO OURO	80	GONGOGI	81	GOVERNADOR MANGABEIRA
82	GUAJERU	83	GUANAMBI	84	IBIASSUCÉ
85	IBICUI	86	IBIPEBA	87	IBIPITANGA
88	IBIRAPUÁ	89	IBIRATAIA	90	IBITIARA
91	IBOTIRAMA	92	IGAPORÁ	93	ILHÉUS
94	IPIAÚ	95	IPIRÁ	96	IPUPIARA
97	IRAMAIA	98	IRAQUARA	99	IRARÁ
100	IRECÊ	101	ITABELA	102	ITABUNA
103	ITACARÉ	104	ITAIETÉ	105	ITAGIBÁ
106	ITAGIMIRIM	107	ITAGUAÇU DA BAHIA	108	ITAJUIPE
109	ITAMBÉ	110	ITANAGRA	111	ITANHÉM
112	ITAPARICA	113	ITAPEBI	114	ITAPETINGA
115	ITAQUARA	116	ITATIM	117	ITORORÓ
118	ITUAÇU	119	IUIÚ	120	JACARACI
121	JACOBINA	122	JAGUARIPE	123	JEQUIÉ
124	JEREMOABO	125	JIQUEIRÁ	126	JITAÚNA
127	JOÃO DOURADO	128	JUAZEIRO	129	JUCURUÇU
130	JUSSARA	131	JUSSARI	132	LAFAIETE COUTINHO
133	LAJEDÃO	134	LAJEDO DO TABOAL	135	LAPÃO
136	LAURO DE FREITAS	137	LENÇÓIS	138	LICÍNIO DE ALMEIDA
139	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	140	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	141	MADRE DE DEUS
142	MAIRI	143	MALHADA	144	MALHADA DE PEDRAS
145	MARACÁS	146	MARAGOGIPE	147	MATA DE SÃO JOÃO
148	MATINA	149	MEDEIROS NETO	150	MIGUEL CALMON
151	MILAGRES	152	MIRANGABA	153	MIRANTE
154	MORPARÁ	155	MORRO DO CHAPEU	156	MORTUGABA
157	MUCUGÊ	158	MUCURI	159	MULUNGU DO MORRO
160	MUNIZ FERREIRA	161	MURITIBA	162	MUTUIPE
163	NOVA CANAÃ	164	NOVA FÁTIMA	165	NOVA IBIÁ
166	NOVA VIÇOSA	167	NOVO HORIZONTE	168	OLINDINA
169	OUROLÂNDIA	170	PALMAS DE MONTE ALTO	171	PALMEIRAS
172	PARAMIRIM	173	PARIPIRANGA	174	PAU BRASIL
175	PE DE SERRA	176	PILÃO ARCADEO	177	PIRIPÁ
178	PIRITIBA	179	PLANALTO	180	PLANALTO
181	PONTO NOVO	182	PORTO SEGURO	183	POTIRAGUÁ
184	PRADO	185	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	186	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
187	QUIJUNQUE	188	QUIXABEIRA	189	RAFAEL JAMBEIRO
190	RIACHO DE SANTANA	191	RIO DO ANTÔNIO	192	RIO DO PIRES
193	RIO REAL	194	RUY BARBOSA	195	SALINAS DA MARGARIDA
196	SALVADOR	197	SANTA CRUZ CABRALIA	198	SANTA INÊS
199	SANTA MARIA DA VITÓRIA	200	SANTA TEREZINHA	201	SANTALUZ
202	SANTANA	203	SANTANÓPOLIS	204	SANTO AMARO
205	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	206	SANTO ESTÉVÃO	207	SÃO DESIDÉRIO
208	SÃO DOMINGOS	209	SÃO FELIPE	210	SÃO FRANCISCO DO CONDE
211	SÃO GABRIEL	212	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	213	SÃO JOSÉ DO JACUIPE
214	SÃO MIGUEL DAS MATAS	215	SALUBARA	216	SÁUDE
217	SEABRA	218	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	219	SENHOR DO BONFIM
220	SERRA DO RAMALHO	221	SERRA DOURADA	222	SERROLÂNDIA
223	SIMÕES FILHO	224	SÍTIO DO MATO	225	SÓBRADINHO
226	SOUTO SOARES	227	TABOÇAS DO BREJO VELHO	228	TANQUINHO
229	TAPERÓÁ	230	TAPIRAMUTÁ	231	TEODORO SAMPAIO
232	TUCANO	233	UAJÁ	234	UBAÍRA
235	UBATÁ	236	UIBÁ	237	UMBURANAS
238	UNA	239	VALENÇA	240	VÁRZEA DA ROÇA
241	VÁRZEA DO POÇO	242	VÁRZEA NOVA	243	VARZEDO
244	VERA CRUZ	245	VEREDA	246	VITÓRIA DA CONQUISTA
247	WAGNER	248	WANDERLEY	249	XIQUE-XIQUE

RESOLUÇÃO CIB Nº 192/2020

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, do município de Serrinha.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB nº 213/2019, de 19 de dezembro de 2019, que aprova os critérios/requisitos para o Plano de solicitação de incremento de teto de Média e Alta Complexidade - MAC ao MS e o fluxo de encaminhamento;

O Plano de solicitação de incremento de Teto de MAC ao MS encaminhado à CIB/BA pelo município de Serrinha.

O Ofício CIR Serrinha Nº 03/2020, de 14 de abril de 2020, que aprova e encaminha a solicitação da SMS de Serrinha de revisão de teto de Média e Alta Complexidade para homologação da CIB; A Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Serrinha realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, que aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de teto de Média e Alta Complexidade para o município.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) de incremento de recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Serrinha, no valor anual R\$ 7.267.732,91 (Sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), para atendimento da população própria do município e referenciada na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Serrinha, em parcelas mensais, tendo em vista a garantia dos atendimentos dos municípios do estado da Bahia.

Art. 2º Vincular a execução do recurso financeiro ao cumprimento estabelecido no Plano de solicitação de incremento de Teto financeiro federal MAC encaminhado pelo município;

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 193/2020

Aprova o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMALC).

A Plenária da Comissão Intergestores da Bahia no uso das suas atribuições e tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA nº 034, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova *ad referendum* as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos Municípios e do Fundo Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

A Resolução CIB/BA nº 110/2019, de 19 de junho de 2019, que aprova *ad referendum* a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itaparica;

EGBA

LOGÍSTICA
 EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413




Governo do
Estado da Bahia

Secretaria da Saúde

Termo da Adesão

Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da
Assistência Farmacêutica na Atenção Básica

A Secretaria Municipal de Saúde de PARAMIRIM,
representada pelo seu SECRETARIO DE SAUDE,
AURELIO JORGE SANTOS MORENO, através do
presente Termo, formaliza à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado da Bahia, a adesão do
município ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado, a serem realizados pela Secretaria da
Saúde do Estado da Bahia, onde fica estabelecido:

1. a adesão antecipada, do município ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado de
medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), que
serão realizados pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, para a execução de ações no
âmbito do SUS;
2. que o Modelo de Registro de Preços Compartilhado, objeto deste Termo de Adesão, serão
regidos pelas normas e procedimentos definidos no Decreto nº 19.252, de 17 de setembro de
2019, do Estado da Bahia, que regulamenta o art. 33 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005,
dispondo sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública estadual;
3. que o município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do
Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por medicamentos e insumos, no âmbito das
aquisições e contratações indicadas no item anterior;
4. que através do presente Termo, o município de PARAMIRIM
adere ao Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços
(SIMPAS), disponibilizado pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB),
instituído através do Decreto Estadual nº 7.919/2001;
5. A formalização e a operacionalização da demanda municipal, por medicamentos e insumos,
oriundo dos Registros de Preços Compartilhados, a serem disponibilizados pela Secretaria da
Saúde do Estado da Bahia, se darão exclusivamente através do SIMPAS, cujo regramento está
estabelecido no Anexo I deste termo.

PARAMIRIM

(Nome do município)

Aurelio Jorge Santos Moreno AURELIO JORGE S. MORENO
(Assinatura e carimbo do gestor municipal) Secretário de Saúde
Decreto Nº 085/2019

05 de OUTUBRO de 2020



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C40E-E7D3-3FE2-93FE-8418> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C40E-E7D3-3FE2-93FE-8418



Hash do Documento

5c97bf6d9375369e0296bfd6ae619618e447cdc16eeb22d414d2f3e5a15cebd3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2023 12:00 UTC-03:00